

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BIÓLOGO PARA O PROJETO  
COMBATE E PREVENÇÃO AO MOSQUITO *Aedes Aegypti***

**EDITAL PROPPEX Nº 34/2024**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo, na ERS-239, n.º 2755, bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PROPPEX, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para a contratação de biólogo(a) referente ao Termo Aditivo Nº 004 do Termo de Colaboração 022/2019, firmado com a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

**1 - DO OBJETO**

O objeto do presente edital é tornar pública a seleção de um biólogo, vinculado ao convênio nº 00844/2019 e Termo de Colaboração 022/2019, cujo objetivo é estabelecer um regime de cooperação entre as partes para planejar, organizar e executar ações de monitoramento e controle do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, febre chikungunya e zika, sendo que as atividades se darão dentro do município de Novo Hamburgo.

**2 - CARGO**

**2.1 – Biólogo.**

**2.1.1 - Pré-requisito/escolaridade**

- a. Licenciatura ou bacharelado em Ciências Biológicas.
- b. Ter registro no conselho da categoria, com atendimento à legislação vigente e estar em dia com suas obrigações.
- c. Preferencialmente, ter conhecimentos, devidamente comprovados, na área de ações de prevenção e combate ao *Aedes aegypti* e às doenças relacionadas.

**2.1.2 - Descrição sumária das atribuições:**

- a. Executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção à Dengue, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos;
- b. Analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve;



- c. Servir de elo entre a coordenação e as equipes em campo para o planejamento e desenvolvimento de ações;
- d. Contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio de educação permanente;
- e. Orientar a comunidade para a promoção à saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias e ambientais, individuais ou coletivas no domicílio ou na comunidade;
- f. Manter a equipe informada sobre situações de risco;
- g. Incentivar atividades comunitárias para combater as endemias;
- h. Participar das reuniões relacionadas às atividades do cargo;
- i. Combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando o tratamento e eliminação de focos, se necessário;
- j. Realizar a tabulação e compilação de dados provenientes do monitoramento de *Aedes aegypti*;
- k. Organizar bancos de dados com informações do Programa de Prevenção e Combate à Dengue;
- l. Realizar atendimento aos públicos da Instituição.

## 2.2 - Das vagas

Será disponibilizada 01 **(uma) vaga** para biólogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

## 2.3 - Da remuneração

A remuneração mensal bruta será de R\$ 4.672,96 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais com noventa e seis centavos).

## 2.4 - Do contrato

A contratação se dará por meio de contrato de trabalho celetista.

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**3.1** - O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Aspeur/Feevale.

**3.2** - O processo seletivo para a contratação do profissional referido no item 2 será constituído das fases abaixo relacionadas.



**Fase 1** - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no item 6 deste Edital;

**Fase 2** - Análise dos currículos dos candidatos inscritos pela comissão de seleção e divulgação dos selecionados;

**Fase 3** - Entrevista coletiva e/ou individual com os candidatos selecionados da Fase 2;

#### **4 - DA DIVULGAÇÃO**

**4.1** - A divulgação oficial das etapas do processo seletivo do Edital 34/2024 (processo seletivo para contratação de Biólogo) se dará através de publicação no site da Universidade Feevale ([editais.feevale.br](http://editais.feevale.br)), conforme disposto no item 5 deste Edital.

**4.2** - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao processo seletivo.

#### **5 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do edital no site</b>	10/06/2024
<b>Período de inscrições conforme item 6.1</b>	10 a 18/06/2024, até às 22h
<b>Lista de publicação dos candidatos selecionados para a Fase 2 no site</b>	19/06/2024
<b>Período de recursos das inscrições não homologadas</b>	20/06/2024, até às 17h
<b>Lista final de publicação das inscrições homologadas no site com hora e local das entrevistas coletivas e/ou individuais</b>	21/06/2024
<b>Entrevistas coletivas e/ou individuais dos candidatos selecionados</b>	25/06/2024
<b>Lista de publicação do selecionado na Fase 3</b>	26/06/2024
<b>Preenchimento, através de plataforma online, dos documentos solicitados no ANEXO II</b>	28/06/2024
<b>Previsão de início das atividades</b>	08/07/2024

**5.1** - O cronograma de execução deste processo seletivo poderá ser alterado pela Aspeur/Feevale a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se houver alguma alteração, a informação será publicada por meio de errata ou Edital Complementar.



## **6 - DA FASE 1 - INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

**6.1** – O candidato deverá tomar conhecimento e estar de acordo com as normas deste Edital, a fim de se certificar que preencheu os requisitos obrigatórios e as condições exigidas para inscrição neste processo seletivo e admissão no cargo.

**6.2** - São requisitos para a inscrição, constituindo-se condições para a admissão:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;
- b. possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da admissão;
- c. possuir a formação de acordo com o perfil do cargo, conforme consta no item 2 do presente Edital;
- d. possuir carteira nacional de habilitação, categoria B;
- e. possuir todos os documentos exigidos para a inscrição e a contratação, conforme previsto neste Edital.

**6.3** – Para o candidato realizar a inscrição é necessário enviar para o e-mail [selecaodengue@feevale](mailto:selecaodengue@feevale):

- a. Preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO I), dirigido à comissão de seleção, explicitando os motivos pelos quais pretende atuar no projeto;
- b. Curriculum vitae atualizado;
- c. Comprovação da titulação – cópias de diplomas (frente e verso);
- d. Cópia da carteira de identidade;
- e. Cópia da carteira nacional de habilitação;
- f. Cópia do CPF;
- g. Comprovante de residência (conta/fatura de água, energia elétrica, ou telefone ou, caso não possua nenhuma das anteriores, apresentar a declaração do titular da referida conta/fatura com quem o candidato reside);
- h. Cópia da carteira de registro profissional no conselho da categoria, com atendimento à legislação vigente;
- i. Certidão de Regularidade no CRBio3.

**6.4** - Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.5** – Da homologação das inscrições:



**6.5.1** - Após o encerramento do período de inscrições, será divulgada a lista de inscrições homologadas no site da Universidade Feevale ([editais.feevale.br](http://editais.feevale.br)), conforme previsto no item 5 deste Edital.

**6.5.2** - Se a inscrição não for homologada, o requerente poderá solicitar recurso, que deverá ser formulado no dia 20 de junho de 2024, até às 17h, conforme previsto no item 5 deste Edital, a contar do dia da publicação da lista de homologação, mediante requerimento protocolado no setor de Atendimento Feevale, no Câmpus II da Instituição.

## **7 - DA FASE 2 - ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**7.1** – Os currículos e demais documentos anexados ao formulário de inscrição serão analisados pela comissão de seleção designada pela Aspeur/Feevale.

**7.2** – Critérios de avaliação:

- Comprovação da formação exigida através da cópia do diploma da graduação, conforme disposto no item 2.
- Comprovação de inscrição junto ao Conselho Profissional e estar em dia com suas obrigações.
- Análise do currículo em relação aos conhecimentos exigidos, conforme disposto no item 2.

**7.3** – Os candidatos aprovados nesta fase passarão para a Fase 3 em igualdade de condições.

## **8 - DA FASE 3 - ENTREVISTA COLETIVA E/OU INDIVIDUAL**

**8.1** – Os candidatos classificados na Fase 2 serão entrevistados pela comissão de seleção, em data, horário e local previamente divulgados, no site ([editais.feevale.br](http://editais.feevale.br)), conforme o item 5 deste Edital.

**8.2** – A entrevista será conduzida por representantes indicados pela Aspeur/Feevale.

## **9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Será divulgada a lista dos selecionados para os cargos e vagas disponíveis, no site [editais.feevale.br](http://editais.feevale.br), conforme o item 5 deste Edital.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** – A contratação se dará pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



**10.2** – A contratação do classificado fica condicionada à comprovação de aptidão, a qual será verificada através de exames médicos admissionais.

**10.3** – Ficar impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na administração pública, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

**10.4** – Ficarão impedidos de participar do processo seletivo funcionários do quadro de pessoal Aspeur/Feevale e ex-funcionários com menos de 6 meses desde o último vínculo com a Instituição.

**10.5** – Fica impedido de assumir o cargo o candidato que não realizar a entrega de toda documentação exigida neste edital, conforme Anexo II, no prazo estipulado pelo edital.

## **11 - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR PARA ADMISSÃO, SEM PREJUÍZO DE OUTROS QUE A LEGISLAÇÃO EXIGIR**

Os documentos exigidos pela Aspeur/Feevale para a contratação dos candidatos convocados estão previstos no “Cadastro de Empregado”, conforme Anexo II do presente Edital.

## **12 - VALIDADE**

**12.1** – O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos classificados corresponderá a 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação dos resultados finais do processo seletivo, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Aspeur/Feevale.

**12.2** – Visando suprir eventual necessidade, a Instituição se reserva o direito de formar um cadastro reserva com o nome dos demais candidatos habilitados. O cadastro reserva será válido somente para o presente processo seletivo, podendo ser chamado para o cargo de Biólogo a qualquer tempo durante a vigência do Termo Aditivo Nº 004 ao Termo de Colaboração Nº 022/2019 firmado entre PMNH e a Aspeur/Feevale.

**12.3** – O referido cadastro reserva não gera direito a vaga, tendo como propósito apenas a formação deste cadastro.

## **13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESLIGAMENTO DO PROJETO**

A rescisão contratual e o desligamento do candidato selecionado para o projeto poderão ocorrer a qualquer tempo, *especialmente, mas não exclusivamente*, caso não sejam





atendidas quaisquer das obrigações acima mencionadas, bem como em razão de comportamento inadequado do candidato selecionado, cancelamento do convênio com a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, término do projeto, caso fortuito ou força maior e/ou, ainda, qualquer outra circunstância não prevista neste Edital ou no contrato que será celebrado com o candidato selecionado, nos moldes dispostos nos artigos da CLT, inclusive imotivadamente.

#### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** – Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases deste processo seletivo, exceto o previsto na Cláusula 6.5.2.

**14.2** – O não comparecimento do candidato classificado em qualquer uma das fases, na data e horário divulgados no site implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso ou agendamento de novo horário.

**14.3** – Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Aspeur/Feevale.

**14.4** – A habilitação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas facultará a sua admissão, se for o caso, segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, e às possibilidades da Aspeur/Feevale, permanecendo os eventuais selecionados em cadastro reserva.

**14.5** – A Aspeur/Feevale poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

**14.6** – O prazo para a apresentação dos documentos exigidos no item 11 é de um dia após o recebimento do link da plataforma digital, em que deverá ser anexado todos os documentos, sob pena do candidato classificado não ser contratado.

**14.7** – Estando apto no exame admissional e com a documentação regularizada, o candidato classificado deverá assumir, imediatamente, suas funções no projeto, salvo outras deliberações por parte da Aspeur/Feevale.

**14.8** – No impedimento de o candidato assumir a vaga no prazo previsto, esse deverá protocolar justificativa plausível na Aspeur/Feevale no prazo de 24 horas subsequentes à publicação da listagem de convocação para contratação. Nesse caso fica a critério da Aspeur/Feevale convocá-lo novamente, desde que o processo seletivo se encontre em vigor e todos os candidatos dos respectivos cargos e vagas tenham sido convocados em primeira chamada. No caso de não atendimento ao ato convocatório no prazo previsto e



não ocorrendo a comunicação por escrito, o candidato será eliminado do processo. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá à Aspeur/Feevale o direito de convocar o próximo candidato classificado.

**14.9** – O candidato classificado deverá comunicar, por escrito, à Aspeur/Feevale, qualquer mudança de endereço, e-mail e/ou telefone, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado desistente deste processo seletivo. A alteração de endereço deverá ser protocolada, exclusivamente, no setor de Atendimento da Universidade Feevale, no Câmpus II. Endereço: Rodovia ERS-239, número 2755, bairro Vila Nova, Novo Hamburgo.

**14.10** – Ocorrendo, por parte do candidato, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Aspeur/Feevale substituir o desistente, convocando o próximo candidato classificado para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

**14.11** – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de uma errata ou Edital Complementar a ser publicada no site da Feevale.

**14.12** – Em caso de não preenchimento da vaga prevista no presente edital, a Universidade Feevale poderá efetuar as contratações de forma direta e imediata, sem que tenha que efetuar nova publicação de edital, conforme legislação vigente.

**14.13** – Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela comissão do processo seletivo da Aspeur/Feevale.

Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo e-mail [selecaodengue@feevale.br](mailto:selecaodengue@feevale.br) ou pelo telefone (51) 3586-8800, ramal 9000.

Novo Hamburgo, 10 de junho de 2024.

**Fernando Rosado Spilki,**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.





**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À coordenação do **PROJETO COMBATE E PREVENÇÃO AO MOSQUITO Aedes Aegypti** executado pela Aspeur/Feevale

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_  
encaminho requisição de inscrição para a vaga de Auxiliar Administrativo, conforme disposições do Edital PROPPEX Nº 34/2024.

Informo o interesse na vaga pelos seguintes motivos:

Encaminho em anexo Curriculum vitae atualizado no qual consta meu nome completo, endereço, contatos (telefone e endereço de e-mail), formação e experiências prévias em atividades administrativas.

Novo Hamburgo, XX de junho de 2024.



## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO – FUNCIONÁRIO

- Carteira de Trabalho - CTPS (podendo ser a digital)
- Frente e verso da carteira de identidade (deve ser do RG e não CNH)
- Frente e verso do CPF
- Conta de luz, água ou telefone fixo atualizada (do mês anterior com CEP e em nome do admitido ou com declaração simples do titular da conta no verso da mesma)
- Frente e verso do título de eleitor
- Frente e verso do certificado militar (caso se aplique)
- Carteira do SUS
- Certidão de casamento ou nascimento (caso apresente a declaração de união estável, deve ser acompanhada da cópia da certidão de nascimento)
- CPF do cônjuge (caso se aplique)
- Certidão de nascimento dos filhos de até 21 anos (caso se aplique)
- CPF do(s) filho(s) (caso se aplique)
- Caderneta de vacinação de filhos menores de 07 anos (caso se aplique)
- Comprovante de frequência escolar de filhos com idade de 08 a 14 anos (caso se aplique)
- Sua foto para inclusão no Espaço Feevale (de preferência com fundo neutro)
- Comprovantes de escolaridade
- Registro no conselho, se exercer a função na Instituição

Obs: os documentos solicitados são de extrema importância para o processo da contratação. Portanto, o setor de Recursos Humanos não iniciará esse processo enquanto não receber todos os documentos solicitados. Os dados serão solicitados através de uma plataforma digital.

